



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls.	983
Visto:	22

22
A

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E O SENHOR
JOSIMARCO ALEXANDRE
GONÇALVES.

CONTRATO: 004/2012
PROCESSO: 53246268

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.671.513.0001-24, com sede na Rua Praça Manoel Monjardim, Nº. 54, 1º ANDAR, CENTRO / VITÓRIA – ES, CEP. 29010-390, representada legalmente pelo Defensor Público Geral Estadual Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda, brasileiro, casado, com endereço profissional na Rua Praça Manoel Monjardim, Nº. 54, 1º andar, Centro / Vitória – ES, CEP. 29010-390 e **JOSIMARCO ALEXANDRE GONÇALVES**, brasileiro, comerciante, portador do CPF 982.139.627-53. Ci nº 52.136.525-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Teotônio Pastörine, nº 141, Sernamby, São Mateus/ES, CEP. 29.930-610, doravante denominado **LOCADOR**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no processo Administrativo nº 53246268, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 004/2012 por mais 12 (doze) meses, nos termos da Clausula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO

O valor contratual será reajustado, em 3,8499 %, de acordo com o Índice Geral de Preços do mercado (IGP-M), previsto na Cláusula Quarta, do contrato 004/2012.

A Contratante pagará mensalmente à Contratada, o valor de **R\$3.806,13** (três mil oitocentos e seis reais e treze centavos).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela atividade 06.901.0212201102-144, elemento de despesa 3.3.90.36, do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA

4- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

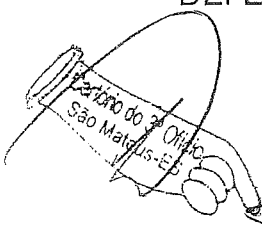
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 23 de março de 2015.

984
Visto: 07
33
23
AB

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
LOCATÁRIO



JOSIMARCO ALEXANDRE GONÇALVES
LOCADOR



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO COMARCA DE SÃO MATEUS-ES
Bel. João Bosco Pinto Martins - Tabelião
Praça São Benedito, nº 131, Centro, São Mateus-ES - CEP: 29.930-320 - Fones: (27) 3763-5712 / 9920-1150

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSIMARCO ALEXANDRE GONÇALVES, e dou fé. São Mateus-ES, 23 de março de 2015 - 14:45:55. Cód.: 00127927-10

Lucas Pirola Martins-Tabelião Substituto
Selo: 024505.MW1503.01672, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 4,21 Taxas: R\$ 1,05 Total: R\$ 5,26



Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Abril de 2015.

Extraordinária a ser realizada no dia **10 de abril de 2.015**, a partir das **09h00**, na Sala de Reuniões do Conselho Superior.

Tendo como pauta:

01 - Processo para redistribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 54566428** (Dispõe sobre a minuta de resolução sobre os atendimentos dos Defensores Públicos aos assistidos - Proponente: Saulo Alvim Couto)

02- Processo para redistribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 67480551** (Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do ES - Proponentes: Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga, Bruno Pereira Nascimento e Rodrigo Borgo Feitosa)

03- Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 69744122** (Administrativo em face da decisão proferida pelo então Defensor Público Geral, nos autos de nº 67992633 - Proponente: Pedro Pessoa Temer)

04 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 68501897** (Dispõe sobre a revisão e alteração das Defensorias - Resolução CSDP 001/2013 - Proponente: Comissão especial do CSDPES: Pedro Pessoa Temer, Hélio Antunes Carlos, Bruno Danorato Cruz, Ricardo William Parteli Rosa e Marcello Paiva Mello);

05 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 67505724** (Dispõe sobre proposta de Resolução acerca das alterações advindas da promulgação da Emenda Constitucional Nº 80/2014) - Conselheiro Relator Luiz César Coelho Costa;

06 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 68322097** (Dispõe sobre regulamento para ingresso na carreira de Defensor Público, IV Concurso. Interessado: Gilmar Alves Batista) - Conselheiro Relator Marcello Paiva de Mello;

07 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 62838385** (Dispõe sobre os critérios de concessão de afastamento para estudo e pagamento de cursos de pós-graduação - Proponente: Gilmar Alves Batista) - Conselheiro Relator Bruno Danorato Cruz;

08 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 58649280** (Processo Administrativo - Interessada: Ivonete Batista de Almeida) - Conselheiro Relator Paulo Antônio Coelho dos Santos, com requerimento do Doutor Gustavo Costa Lopes a ser apreciado.

09 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 65802233** (Dispõe sobre alteração da Resolução CSDPES nº001, de 02 de fevereiro de 2011 - Proponente: Gustavo Costa Lopes) - Conselheiro Relator Phelipe França Vieira;

10 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 63542412** (Requerimento de promoção nível II - Interessado: Vladimir Polizio Junior) - Conselheiro Relator Luiz Cesar Coelho Costa;

11 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 51577070** (Processo Administrativo - Interessado: Carlos Alberto da Costa Curto) - Conselheiro Relator Pedro Pessoa Temer;

12 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 67108130** (Dispõe sobre recomendação de

instauração de procedimentos para apuração de condutas - Interessado: DPEES) - Conselheira Relatora Samantha Pires Coelho;

13 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 67563163** (Dispõe sobre encaminhamento de cópia dos autos do processo nº 66825822 - Interessado: DPEES-CS) - Conselheiro Relator Ricardo William Parteli Rosa;

14 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 66396832** (Dispõe sobre Lista de Antiguidade (remoção e promoção). Interessado: Gustavo Costa Lopes- Conselheiro Relator Paulo Antônio Coelho dos Santos;

15 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 59451785** (Dispõe sobre o estágio probatório (Procedimento Administrativo). Interessado: Vladimir Polizio Junior- Conselheira Relatora Samantha Pires Coelho; Pedido de inversão de pauta;

16 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 67721230** (Dispõe sobre a promoção para o nível IV. Interessado: Gilson Fernandes Leão Borges- Conselheiro Relator Mauro Ferreira;

17 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 67383530** (Dispõe sobre a comunicação do Conselho Superior. Interessados: Bruno Pereira Nascimento e Rodrigo Borgo Feitosa- Conselheiro Relator Mauro Ferreira;

18 - Processo para deliberação e votação, **processo nº 62741055** (Dispõe sobre o reajuste da Bolsa Estágio. Interessada: Lívia Souza Bittencourt- Conselheiro Bruno Danorato Cruz;

19 - Expediente para leitura e deliberação do Conselho Superior, **processo nº 69959579** (Dispõe sobre a interpretação da resolução 002/2014. Interessado: SPG Phelipe França Vieira);

20 - Expediente para deliberação do Conselho Superior (Dispõe sobre a interpretação do art. 3º, parágrafo único, da Resolução CSDPES nº 003, de 07.05.2014. Interessada: Presidência do Conselho Superior);

OBSERVAÇÃO:
Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:

Art. 32. Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados à manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Cada orador inscrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra, podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de inscritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

Sessão Extraordinária para o dia 10.04.2015, às 09h00min.

Vitória/ES, 08 de abril de 2.015.
Leonardo Oggioni C. de Miranda
Presidente do ECSDPES
Protocolo 142008

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2015

REFERENCIA: Pregão 023/2014,

Ata de Registro de Preço 010/2014.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: METRÓPOLE PAINÉIS PUBLICIDADE E MOBILIÁRIO URBANO LTDA-ME
OBJETO DA ATA: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na plotagem de veículos para atender esta Defensoria Pública.

OBJETO ORDEM: Plotagem de Veículos Oficiais.

VALOR DA ORDEM: R\$ 757,90 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.901.02.122.0110.2144 Elemento de despesa 3.3.90.30.39, fonte 0271, para exercício de 2015.

Vitória, 07 de Abril de 2015.

NAIARA MALVAZZI GOMES

Setor de Compras

Protocolo 141869

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº. 61295485

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADAS: S.A A GAZETA E NASSAU EDITORA RÁDIO E TV
OBJETO: JORNAL IMPRESSO - A GAZETA, NOTÍCIA AGORA E A TRIBUNA.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 15/03/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.901.0212201102.144, Elemento de despesa 3.3.90.39.00, para o exercício de 2015.

Vitória, 07 de abril de 2015.

CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA

Setor de Contratos

Protocolo 141888

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 004/2012

Processo nº. 53246268

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADO: JOSIMARCO ALEXANDRE GONÇALVES.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar do dia 28/03/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.901.0212201102.144, Elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 0271 para exercício de 2015.

Vitória/ES, 07 de abril de 2015.

Setor de Contrato

CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA

Protocolo 141890

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

LEI Nº 10.356

Denomina "Polo Industrial Norberto Lauer" o Polo Industrial localizado no Município de Vila Pavão-ES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Theodorico Ferraço, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Polo Industrial Norberto Lauer" o Polo Industrial localizado no Município de Vila Pavão-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 07 de abril de 2015.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente

Protocolo 141796

RESOLUÇÃO Nº 3.942

Cria Comissão Especial, para analisar questões relacionadas à discussão e elaboração de propostas quanto à Reforma Política no Brasil.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, analisar questões relacionadas à discussão e elaboração de propostas que venham a somar às já existentes, quanto à Reforma Política no Brasil e seus efeitos no Estado do Espírito Santo, assim como, os impactos na composição no quadro político no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Domingos Martins, em 06 de abril de 2015.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente

ENIVALDO DOS ANJOS

1º Secretário

CACAU LORENZONI

2º Secretário

Protocolo 141917

RESOLUÇÃO Nº 3.943

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar responsabilidades face às denúncias relacionadas às matérias que vêm reiteradamente sendo divulgadas pela Imprensa deste Estado, sobre a Secretaria de Estado da Saúde.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução: